

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÃO Nº 579/2026

Município de Guaporé-RS

Secretaria Municipal de Obras e Viação

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- 1.1 O presente termo de referência tem por objetivo a aquisição, **ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS**, de materiais para manutenção de veículos automotores e equipamentos rodoviários.
- 1.2 Os materiais deverão ter garantia total de 01 ano.
- 1.3 O fornecimento deverá atender aos requisitos de qualidade e certificação exigidos, garantindo que os produtos sejam novos, de primeira linha, e devidamente homologados pelas montadoras.
- 1.4 Detalhamento do objeto:

ITEM	QTD	UN		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	COMPLEMENTO	VAL. UN	VAL. TOTAL
1	250	UN	71660	ADITIVO PARA RADIADOR NA COR VERDE, DEVE CONSTAR NO RÓTULO QUE SEJA SINTÉTICO, NÃO PODE SER A BASE DE POLÍMEROS, DEVE CONSTAR APTIDÃO PARA USO EM VEÍCULOS EQUIPADOS COM VÁLVULAS EGR E TROCADORES DE CALOR E TER LAUDO DE BIODEGRADABILIDADE DE ACORDO COM A RDC N° 180 DE 03/10/2006-ANVISA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.		60,9100	15.225,00
2	400	UN	71661	FLUIDO DE FREIO DOT 4. COM APROVAÇÃO DO INMETRO E QUE ATENDA NO RÓTULO AS NORMAS NBR 9292 TIPO 4, SAE J 1703FMVSS. COM PONTO DE EBULIÇÃO ACIMA DE 230 GRAUS. EMBALAGEM 500 ML.		36,2700	14.508,00
3	300	UN	71662	Óleo THF 20W30 (ISO VG 100) QUE ATENDA MASSEY FERGUSON AGCO ALLIS. VOLVO NO RÓTULO DO BALDE. - 20 LITROS		897,6300	269.289,00

Assinado por 1 pessoa: AN CELESTINO DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://gdfpore.1doc.com.br/verificacao/2AAC-6A92-F530-FD14>



4	5	U N	716 63	GRAXA LUBRIFICANTE MP-2 NLGI-2 BASE LÍTIO NA COR AZUL-BALDE DE 20 KG		1.082 ,1100	5.410,5 500
5	3	U N	716 64	GRAXA CH-2 BASE CÁLCIO TAMBOR DE 170 KG		7.270 ,6900	21.812, 0700
6	30 0	U N	716 65	ÓLEO DE CÂMBIO SAE 75W80 API GL- 5 SEMISSINTÉTICO QUE ATENDA NO RÓTULO AS ESPECIFICAÇÕES FIAT 9.5555 MX2, MAN: 341 TYPE Z-5, ZF TE-ML 01E. EMBALAGEM DE 1 LITRO		84,57 00	25.371, 0000

7	25 0	U N	716 66	FLUIDO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF-A TIPO A TASA, QUE ATENDA NO RÓTULO DA EMBALAGEM A ESPECIFICAÇÃO GM TYPE A SUFIXO A.		53,89 00	13.472, 5000
8	40 0	U N	716 67	ÓLEO 5W40 SINTÉTICO API SN QUE ATENDA NO RÓTULO A ESPECIFICAÇÃO VW 508.88. EMBALAGEM DE 1 LITRO		68,19 00	27.276, 0000
9	20 0	U N	716 68	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE OW20 100% SINTÉTICO API SP. QUE ATENDA NO RÓTULO AS ESPECIFICAÇÕES FORD WSSM2C947-A, GM 6094M. EMBALAGEM DE 1 LITRO.		65,92 00	13.184, 0000
10	40 0	U N	716 69	ÓLEO 5W30 SINTÉTICO ACEA C3 QUE ATENDA NO RÓTULO CHRYSLER MS 11106, MB 229.51/ 229.31, GM DEXOS 2. 1 litro.		78,47 00	31.388, 0000
11	35 0	U N	716 70	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DIESEL SAE 10W40 API CI-4 OU CJ-4 QUE ATENDA NO RÓTULO DA EMBALAGEM AS ESPECIFICAÇÕES MAN- M3477, MB. 228.51, VOLVO VDS-3. BALDE DE 20 LITROS		1.147 ,5300	401.634, ,5000

Assinado por 1 pessoa: IVAN CELESTINO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapore.1doc.com.br/verificacao/2AAC-6A92-F530-FD14> e informe o código 2AAC-6A92-F530-FD14



12	40 0	U N	716 71	ÓLEO SAE 10W40 SEMISSINTÉTICO PARA VEÍCULOS FLEX QUE ATENDA NO RÓTULO AS ESPECIFICAÇÕES API SN ACEA A3-B4. EMBALAGEM DE 1 LITRO		56,89 00	22.756, 0000
13	35 0	U N	716 72	ÓLEO 68 AW TIPO HL-P 20 LITROS QUE ATENDA NO RÓTULO AS ESPECIFICAÇÕES DIN 51524PARTE 2(HLP) DENISON HF-0, HF-1, HF.2. CINCINNATI MACHINE P68, P69, P70. AFNOR NF E48-603HM, HV. BALDE DE 20 LITROS.		776,9 700	271.939 ,5000
14	35 0	U N	716 73	ÓLEO SAE 80W90 GL-5- 20L. QUE ATENDA MI-L 2105D OU MAIS ESPECIFICAÇÕES DE MONTADORAS NO RÓTULO. BALDE DE 20 LITROS.		1.167 ,7500	408.712 ,5000
15	350	U	71674	ÓLEO SAE 85W140 GL-5 20 L COM ADITIVAÇÃO AUTOBLOCANTE, DEVENDO CONSTAR NO RÓTULO LIMITED SLIP (LS). BALDE DE 20 LITROS.		1.294,95	453.232,00

16	40 0	U N	716 75	ÓLEO 15W40 CI-4 ACEA E7 (2016), 20 LITROS. QUE ATENDA NO RÓTULO VOLVO VDS-3, MB 228.3, MAN M3275, CUMMINS CES 20078, CATERPILLAR ECF- 1A. BALDE DE 20 LITROS.		806,9 800	322.700 ,0000
17	25 0	U N	716 76	ÓLEO SAE 20W50 API SL OU SUPERIOR PARA VEÍCULOS FLEX. EMBALAGEM DE 1 LITRO		41,41 00	10.350 5000
18	30 0	U N	716 77	ÓLEO SAE 10W QUE TENHA NO RÓTULO AS ESPECIFICAÇÕES CATERPILLAR TO-4 E TO 4M, ZF TEML 03C'ZF TE- ML 07F, KOMATSU KES 07.868.1(2002). BALDE DE 20 LITROS.		1.202 ,1700	360.000 ,0000

Assinado por 1 pessoa: IVAN CELESTINO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapare.sp.gov.br/verificacao/2AA92-F530-FD14> e informe o código 2AAC-6A92-F530-FD14



19	35 0	U N	716 78	ÓLEO SAE 90 GL-5- 20L. QUE ATENDA MI-L 2105D OU MAIS ESPECIFICAÇÕES DE MONTADORAS NO RÓTULO. BALDE 20 LITROS		903,5 700	316.249 ,5000
20	35 0	U N	716 79	ÓLEO SAE 5W30 API SN OU API SP PARA VEÍCULOS FLEX QUE ATENDA NO RÓTULO AS ESPECIFICAÇÕES FORD WSS M2C946-A, CHRYSLER MS 6395, FIAT 9.55535-CR1, GM 6094M, GM DEXOS 1. EMBALAGEM DE 1 LITRO.		54,87 00	19.204, 5000
21	35 0	U N	716 80	ÓLEO SAE 10W30 API GL-4 BALDE 20 LITROS Atendendo as especificações: Allison C-4; API GL-4; CNH MAT 3505, 3540, 3525; DENISON HF-0, HF-1, HF-2; FORDNH FNHA-2C-201.00, M2C86-B, M2C134-D; JICASE MS 1204, 1205, 1206, MS 1207, 1209; JOHN DEERE JDM J20C; MASSEY FERGUSON CMS M1145, M1143, M-1141, M-1135; New Holland WB NWH 410B; ZF TE-ML 03E, ML 05F, ML 06K, ML 17E, ML 21F; VOLVO WB-101; DENISON UTTO/THF.		820,8 700	287.360, ,5000

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A presente aquisição de óleo lubrificante se faz necessária para garantir a adequada manutenção e pleno funcionamento da frota de veículos e máquinas pertencentes às diversas secretarias municipais do Município de Guaporé/RS, como Obras, Saúde, Educação, Agricultura, entre outras. O uso contínuo desses veículos, especialmente em atividades essenciais como transporte escolar, atendimento domiciliar de saúde, coleta de resíduos e patrulha mecanizada rural, exige um cronograma rigoroso de manutenção preventiva, sendo o óleo lubrificante um insumo fundamental nesse processo.

A utilização de óleo lubrificante de boa qualidade assegura a durabilidade dos motores, reduz o consumo de combustível, evita danos mecânicos e diminui custos com manutenções corretivas, contribuindo diretamente para a economicidade, eficiência e sustentabilidade da gestão pública. Além disso, o uso correto desse

material está em conformidade com as recomendações dos fabricantes e com as normas técnicas vigentes, como as estabelecidas pela ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis) e pela ABNT.

A ausência desse insumo pode comprometer a prestação de serviços públicos essenciais, além de acarretar prejuízos ao erário por desgaste prematuro dos equipamentos. Dessa forma, a aquisição justifica-se não apenas pela necessidade operacional, mas também por critérios de legalidade, economicidade, continuidade do serviço público e zelo com o patrimônio público municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente TR, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda, salientamos que é de suma importância para todas as secretarias municipais estes forem adquiridos o quanto antes, uma vez que a troca sendo feita de maneira periódica e correta iremos prevenir muitos problemas mecânicos na frota municipal.

3.2 A solução proposta consiste na aquisição de lubrificantes e aditivos essenciais para a manutenção dos veículos e máquinas da administração municipal

3.3 O fornecimento será realizado conforme a necessidade das Secretarias Municipais, garantindo que os equipamentos operem sem falhas mecânicas decorrentes da falta de lubrificação adequada.

3.4 Os produtos adquiridos deverão ter **qualidade certificada**, seguindo todas as normas exigidas pelos fabricantes dos veículos e máquinas.

3.5 Especificações Técnicas (Óleo Lubrificante):

3.5.1 Considerando a diversidade da frota municipal, composta por veículos da linha leve (Chevrolet, Volkswagen, Fiat, Renault e Mercedes-Benz – Sprinter), caminhões (Mercedes-Benz, IVECO, FORD, FOTON), máquinas pesadas (Case, Randon, XCMG, Caterpillar, John Deere) e equipamentos agrícolas (John Deere, Massey), os óleos lubrificantes a serem fornecidos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

3.5.2 Atender às normas internacionais API (American Petroleum Institute) e/ou ACEA (European Automobile Manufacturers' Association) conforme o tipo de motor (gasolina, etanol, diesel ou flex);

3.5.3 Possuir características técnicas compatíveis com as exigências dos fabricantes da frota municipal, conforme especificações nos respectivos manuais ou fichas técnicas dos veículos e equipamentos;

- 3.5.4 Ser compatível com as exigências de desempenho estipuladas por montadoras, com apresentação de certificações ou testes equivalentes, sendo aceitos produtos com homologação oficial ou documentação técnica que comprove equivalência funcional;
- 3.5.5 Garantir desempenho adequado à operação severa em condições urbanas e rurais, além de preservar a durabilidade dos motores e manter a garantia de fábrica, quando vigente.
- 3.5.6 Todo e qualquer óleo fornecido deverá ter certificação ISO 9001 E ISO 14001 e ser HOMOLOGADO POR MONTADORA.
- 3.5.7 Os recipientes não poderão ser de materiais reciclados.
- 3.5.8 Todas as informações de características exigidas, bem como, dados de fabricação, validade, lote, fabricante, entre outros, devem estar expressas na embalagem.
- 3.5.9 Ressalta-se que a exigência de atendimento a padrões de desempenho não visa restringir a competitividade, mas sim assegurar a qualidade do produto e a compatibilidade com a frota existente, evitando danos aos motores e garantindo maior eficiência operacional.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

- 4.1 Os materiais têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2 Sempre que possível, o contratado deverá priorizar sistemas produtivos que gerem produtos sustentáveis, respeitando as normas vigentes.
- 4.3 Fica vedada a subcontratação.
- 4.4 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), contados da data do recebimento.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 5.1. O prazo de entrega dos materiais deverá dar-se em até dez dias após a solicitação da secretaria, que poderá ser por e-mail, whatsapp ou telefone.
- 5.2. Deverá ser prestada garantia com base no seguinte formato: O município irá comunicar a empresa de um defeito no material via e-mail/whatsapp/telefone, o material será separado no pavilhão da Secretaria de Obras e Viação para que em até 2 dias úteis a empresa forneça uma nova unidade.
- 5.3 O fornecedor deverá agendar com, no mínimo, 24 horas de antecedência a entrega dos produtos, através do whatsapp (54) 3443-4577.



5.4 Observado, a qualquer tempo, qualquer irregularidade quanto a quantidade, qualidade e especificações dos produtos, a licitante vencedora deverá realizar o reparo e/ou troca/substituição dos itens, no prazo máximo de 2(dois) dias da comunicação de inconformidade, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos ao erário público.

5.5 Os equipamentos devem ser entregues exatamente na forma do objeto.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7441/2023, que “*Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Guaporé-RS*”.

6.2 O Gestor indicado deverá ser o Sr, Secretário de Obras e Viação, Ivan Celestino de Souza.

6.3 O Fiscalizador indicado deverá ser o Sr, Cássio Baggio Cover, suplente: Roberto Mendes Camargo.

6.4 Qualquer outra secretaria que por ventura realizar a aquisição do material registrado nesta ata, deverá enviar junto ao pedido de compras o nome do gestor e fiscal da sua secretaria.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal, a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

7.2 O pagamento deverá dar-se em até 30 dias a contar da data do recebimento da mercadoria.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o Menor Preço por item.

8.2 Solicitamos que seja feito por meio de pregão eletrônico.

8.3 A contratação única garante:

- maior controle técnico e operacional dos produtos utilizados;
- homogeneidade nos insumos aplicados aos veículos e máquinas;
- facilidade na fiscalização e gestão dos estoques;
- minimização de riscos mecânicos, decorrentes do uso simultâneo de produtos de marcas diferentes em sistemas sensíveis (ex: motor, transmissão, hidráulico).

8.3 Assim, o julgamento por menor por item se mostra mais vantajoso à Administração.

8.4 Além dos documentos referente à habilitação jurídica, social, fiscal e trabalhista, o licitante deverá apresentar: no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, como forma de comprovação de que o mesmo cumpriu satisfatoriamente contrato com objeto igual ou similar ao ora licitado.

8.5 Todos os itens a serem entregues devem possuir data de validade igual ou superior a 1 (um) ano a contar da data de entrega, tal exigência se justifica considerando que a contratação será realizada por meio de Ata de Registro de Preços com vigência de até 12 meses, sendo possível que as últimas entregas ocorram ao final do período de vigência. Assim, a validade mínima exigida garante que os produtos permaneçam adequados ao uso durante toda sua vida útil, evitando prejuízos decorrentes de vencimento precoce e assegurando a continuidade da prestação dos serviços públicos com segurança e eficiência.

8.6 Todos os itens cotados deverão estar em conformidade com a regulamentação vigente da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis) quanto à sua fabricação e/ou importação. Os licitantes deverão apresentar, declaração formal de que os produtos ofertados atendem à referida regulamentação. A comprovação documental, como registro de produto na ANP ou laudos de conformidade, deverá ser apresentada **no ato da entrega**, sob pena de rejeição do fornecimento.

8.7 Os produtos ofertados deverão possuir certificações e/ou homologações exigidas pelos fabricantes dos veículos e equipamentos da frota municipal. Os licitantes deverão apresentar, declaração formal de que os itens ofertados possuem as certificações e homologações exigidas, indicando marca, modelo e norma técnica correspondente. No ato da entrega, o fornecedor deverá apresentar cópia dos documentos comprobatórios, como certificados de conformidade, laudos técnicos, homologações por montadoras, ou documentos equivalentes, sob pena de recusa do fornecimento.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O valor total estimado para a presente possível compra é de R\$ 3.311.768,62, tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo órgão requisitante Secretaria de Obras e Viação através de valores juntados junto empresas fornecedoras e banco de preços.

9.2 Conforme análise, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado.

Guaporé, 15 de Junho de 2026.

Ivan Celestino de Souza
Secretário de Obras e Viação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2AAC-6A92-F530-FD14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVAN CELESTINO DE SOUZA (CPF 286.XXX.XXX-53) em 24/06/2026 11:16:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/2AAC-6A92-F530-FD14>